



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 061/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 086/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Anteprojeto de Lei nº 061/2023 que: “Estima a receita e fixa despesa do Município de Balneário Pinhal para o exercício financeiro de 2024”.

II – Análise

A presente proposição dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação de Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

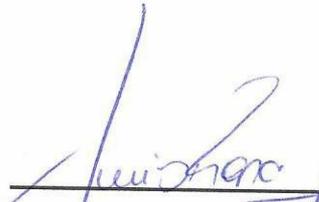
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 11 de dezembro 2023.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Regis Alexandre da Silva Araujo
Membro